



Informativo Eletrônico do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo SEEVISSP

Morrem mais vigilantes que policiais militares e civis em SP

Sindicato discute Adicional de Risco de Vida no Ministério Público do Trabalho

De acordo com dados do Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo (PRO-AIM), o número de trabalhadores na área de segurança (vigias, vigilantes e agentes de segurança) que foram assassinados é de 29 apenas no primeiro semestre de 2007. Se somados os números de homicídios dos cargos de primeiro tenente, segundo tenente, sargento e soldado da polícia militar, agente da polícia federal, guarda-civil metropolitana e agente de segurança penitenciária temos 13 como número total. Ou seja, morre mais que o dobro de vigilantes e seguranças que policiais militares e civis na cidade de São Paulo.

O vigilante, por um piso salarial de 790 reais, está sujeito aos mesmos perigos que os agentes da segurança pública da cidade e com índice de homicídio muito maior. Só para citar um exemplo, nos bancos, locais que obrigatoriamente têm seguranças, a média foi de um assalto por dia no ano de 2006 segundo os dados da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

Pelo grande número de homicídios que acontece com vigilantes, pelos assaltos e atentados que colocam em perigo esse profissional, o SEEVISSP (Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo), já discute com o Ministério Público do Trabalho da 2ª Região sobre o Adicional de Risco de Vida. O sindicato entende que a categoria precisa receber esse benefício por arriscar a vida em defesa de bens e pessoas. A próxima audiência está marcada para 7 de novembro. Deve ser debatido nessa ou, se necessário, em outras audiências se os seguranças e vigilantes devem ou não receber o adicional e de quanto ele será, dentre outras questões relativas ao assunto.

Sucesso no TRT para exigência da PLR para os vigilantes

O SEEVISSP – Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Similares de São Paulo – obteve sucesso na ação que ajuizou para que as empresas de segurança paguem a Participação nos Lucros e Resultados – PLR – aos seus empregados. No último 29 de outubro, ficou decidido pelo TRT que o assessor econômico Pedro Jorge de Oliveira começará, junto com o sindicato e as empresas, a decidir as diretrizes para pagamento da PLR.

A primeira audiência para que os trabalhos de definição da PLR está marcada para o dia 21 de novembro. Segundo o artigo 7º, inciso 11, da Constituição Federal, os empregados têm direito a receber a PLR. E, de acordo com o artigo 621 da CLT, a porcentagem que os trabalhadores devem receber pode ser definida para cada categoria através de convenção coletiva.

Como através das convenções nunca nenhum resultado sobre PLR foi alcançado, o SEEVISSP decidiu levar o problema ao tribunal. Sendo assim, em breve ficará decidido quanto cada vigilante receberá da porcentagem de lucro das empresas de segurança.

Informático eletrônico - 06/11/07 - nº 02

Sede: Largo do Arouche, 307, Centro - São Paulo/SP - Telefone: 11 3363 3310

Subsede Santo Amaro: Rua André Leão, 64, Bairro Socorro - São Paulo/SP -

Telefone: 11 5564 6083

Jornalista Responsável: Sylvia Barreto